



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 036/10, celebrado em 22 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DURANTE O FESTIVAL DA JUVENTUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 049/07, **Pregão Presencial n.º 021/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Dr. Sofronio Portela, n.º 3469 - Lj A - Sala 03 - Centro - Moreno/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.288.928/0001-77, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Conceição de Cássia Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.136.235, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.751.734-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 050/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 26 de maio de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2133, cujo valor correspondente é de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), datada de 26 de maio de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 2133**, datada de 26 de maio de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 24.101 – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer; Funcional: 13.813.3112 – Cultura; Atividade: 4.00196 – Promoção de Atividades voltadas para o Lazer; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	CONTRATADA: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: <i>Symony Lúcia dos Santos</i> CPF 614.342.214-15 Mat. 14.437 CPF (MF):